

Protocolo TRT nº 5.230/2024

Interessado: Coordenadoria de Material e Patrimônio

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 IN SEGES/ME nº 67/2021- aquisição de material permanente- lavadora de alta pressão e aparador de grama elétrico

DESPACHO

Cuida-se de expediente originário da Coordenadoria de Material e Patrimônio, visando à “[...] aquisição de material permanente com a finalidade de atender às necessidades das Unidades Administrativas e Judiciárias deste Egrégio Regional”, pelas razões e conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Termo de Referência, constantes, respectivamente, nos docs. 1 e 35 dos autos.

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do referido DFD que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional 2021 – 2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivos Estratégicos 2 e 8.

Informa que a contratação pretendida se encontra prevista no Plano Anual de Contratações – exercício 2024, PROAD nº 4247/2023, ITEM 1243, como demanda da CMP.

Realizada a pesquisa de preços (docs. 11 a 31) em conformidade com a IN 65/2021, de 07/07/2021, do Ministério da Economia, objetivando estabelecer parâmetro para a referida aquisição, constata-se que foi considerada mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa **LOJA FER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI., para os itens 01 e 02, totalizando R\$ 2.614,40 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, consoante o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos (docs. 32 e 34).

A Coordenadoria de Licitações e Contratos, após consulta ao SICAF, por ramo de atividade e gênero de despesa, informa que:

"a) Item 1 do Mapa Comparativo de Preços (doc. 32) - linha de fornecimento classe 3590 – Equipamentos diversos para serviços profissionais

e comerciais: não foi realizada despesa, havendo o saldo disponível de R\$ 59.906,02;

b) Item 2 do Mapa Comparativo de Preços (doc. 32) - linha de fornecimento classe 3750 – implementos e ferramentas de jardinagem: não foi realizada despesa, havendo o saldo disponível de R\$ 59.906,02.” (doc. 36)

A Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, informa que existe disponibilidade orçamentária para atender a demanda no presente exercício, conforme Nota de Dotação – 2024ND000749 (docs. 41 e 42).

Juntado aos autos o Termo de Referência (doc. 47), indicando que a contratação se dê por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, considerando tratar-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Constam nos autos Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (doc. 48), Certidão de Dispensa de ETP (doc. 49). Foram acostados documentos de regularidade fiscal e tributária, bem como consulta ao CADIN e Certidões de Regularidade fiscal (docs. 51).

A Secretaria Administrativa – SAdm, posiciona-se favoravelmente ao pedido, sugerindo a realização da despesa mediante **Dispensa de Licitação (comum)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (doc. 53)

A Assessoria Jurídica da Presidência - AJP, ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, e ênfatizando a necessidade de divulgar o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. (doc. 55).

A Diretora geral de Secretaria aprova o Termo de Referência constante no doc. 47, manifestando-se favoravelmente à formalização da demanda na forma proposta, observando-se as recomendações contidas na parte final do parecer da AJP. (doc. 56)

Diante do exposto, em consonância com tais pronunciamentos, e uma vez atendidos os requisitos da oportunidade e interesse, **DECLARO:**

1) a compatibilidade da contratação pretendida com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e,

2) amparada no parecer jurídico (doc. 55), a dispensa de Licitação Comum, para a contratação sob análise, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; e **DETERMINO:**

I) A divulgação da dispensa de licitação, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal;

II) A emissão da nota de empenho em favor da empresa **LOJA FER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI,** CNPJ nº **24.970.943/0001-05**, no valor de **R\$ 2.614,40 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para as providências cabíveis; após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho.

→datado e assinado eletronicamente←

SAMARA GAUDENCIO ASFORA LACERDA

Secretária de Conformidade da Despesa

Ordenadora de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD Nº 02/2023